



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Art. 6º, XXIII, e Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 | Contratação por Inexigibilidade – Art. 74, III, "a"

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Número do TR:	TR-SEOU-001/2026
Data de Elaboração:	Abril de 2026
Processo Administrativo:	A definir – Inexigibilidade de Licitação
Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Responsável:	Antônio Izaac Pantoja Ferreira – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Fundamento Legal:	Art. 74, III, "a", da Lei nº 14.133/2021
Contratante:	Município de Santo Antônio do Tauá – PA CNPJ: 05.449.606/0001-45

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada em engenharia de saneamento e infraestrutura urbana para elaboração de Projeto Básico e Executivo de Macrodrenagem e Drenagem Urbana** na Bacia do Centro da Cidade (Vale do Tauá) e nas vias do entorno, no Município de Santo Antônio do Tauá – PA, conforme especificações constantes deste instrumento.

1.2 O objeto compreende os seguintes componentes técnicos integrados, a serem executados de forma compatibilizada pela empresa contratada:

- Componente A – Macrodrenagem: projeto de canal trapezoidal revestido em muro de gabião, extensão de 1.500 m, setorizado em Áreas 01, 02, 03 e 04, incluindo galerias em concreto armado, bueiros, dissipadores de energia e estruturas complementares;
- Componente B – Drenagem pluvial urbana: projeto das vias públicas urbanas, incluindo sarjetas, guias e meios-fios, bocas de lobo simples e duplas, poços de visita, tubulações e dispositivos de lançamento;
- Componente C – Obras de arte especiais: projeto estrutural de quatro pontes em concreto armado com carga tipo CLASSE 45 (NBR 7188/2013), com projetos de fundação, superestrutura e acessos, e avaliação técnica das pontes existentes (Pontes 01 e 06);
- Componente D – Sistema viário: projeto de pavimentação, drenagem superficial integrada, calçadas, acessibilidade universal (NBR 9050) e sinalização horizontal e vertical.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A necessidade desta contratação decorre do histórico recorrente de alagamentos, inundações e processos erosivos ao longo do Vale do Tauá, causados pela insuficiência hidráulica das estruturas de drenagem existentes, pelo assoreamento do canal principal, pela ocupação das margens e pela ausência de sistema integrado de macrodrenagem e drenagem pluvial dimensionado para as vazões atuais.

2.2 A elaboração de Projeto Básico e Executivo é condição prévia e obrigatória à contratação das obras, nos termos do art. 18, inciso VII, e do art. 46 da Lei nº 14.133/2021. A ausência de capacidade técnica no quadro permanente da Administração Municipal para a elaboração desses projetos torna indispensável a contratação externa de empresa especializada.

2.3 A contratação fundamenta-se na inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza singular do objeto e a notória especialização da empresa contratada, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP-SEOU-001/2026, parte integrante deste processo administrativo.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

3.1 Levantamentos e Estudos Iniciais

- Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral da área de intervenção, com precisão compatível com projetos de engenharia de drenagem, incluindo perfis longitudinais e transversais do canal e das vias;
- Levantamento batimétrico do canal do Vale do Tauá no trecho de intervenção (1.500 m);
- Investigação geotécnica (sondagem SPT) nos locais de implantação das pontes, conforme NBR 6484;
- Levantamento e análise de dados pluviométricos regionais e elaboração/ajuste de curvas IDF (Intensidade–Duração–Frequência) para o Estado do Pará aplicáveis ao município;
- Diagnóstico do sistema de drenagem existente com identificação dos pontos críticos de alagamento e das estruturas a serem adequadas.

3.2 Estudos Hidrológicos e Hidráulicos

- Delimitação e caracterização das sub-bacias de contribuição (área, declividade, coeficiente de escoamento, uso e ocupação do solo);
- Cálculo das vazões de projeto pelo Método Racional ($Q = C \cdot i \cdot A$) para drenagem urbana (TR = 10 anos para vias locais; TR = 25 anos para vias estruturais) e para macrodrenagem (TR ≥ 50 anos);
- Dimensionamento hidráulico dos canais pela Equação de Manning ($n = 0,013$ para concreto; regime permanente e uniforme), com verificação do Número de Froude, velocidade média e borda livre mínima de 0,50 m;
- Modelagem hidráulica das galerias pluviais com verificação de níveis d'água, velocidades de escoamento (mín. 0,60 m/s; máx. 5,00 m/s) e perdas de carga;
- Compatibilização das condições de escoamento a montante e jusante com os corpos hídricos receptores.

3.3 Projeto de Macrodrenagem – Canal do Vale do Tauá

- Definição da seção transversal do canal trapezoidal (taludes 2H:1V; largura de fundo ≥ 5,00 m; altura geométrica ≥ 3,00 m; declividade longitudinal ≥ 0,002 m/m);
- Projeto de revestimento das margens em muro de gabião, com especificação de materiais, espessuras, ancoragem e proteção de fundo;
- Projeto de perfil longitudinal (declividade constante de 0,2% ao longo de 1.500 m), compatibilizado com cotas de montante e jusante;

- Projeto de galerias de drenagem em concreto armado com seções circulares e celulares dimensionadas para as vazões de projeto;
- Projeto de bueiros celulares e tubulares de ligação;
- Projeto de dissipadores de energia, alas de concreto, muros de contenção e estruturas de transição;
- Projeto de proteção de taludes e dispositivos de controle de erosão das margens.

3.4 Projeto de Drenagem Pluvial Urbana

- Projeto de sarjetas em concreto moldado in loco, dimensionadas para escoamento em regime permanente;
- Projeto de guias e meios-fios com definição de espaçamento e tipologia;
- Projeto de bocas de lobo simples e/ou duplas, com definição de espaçamento em função da vazão captada e da declividade longitudinal da via;
- Projeto de galerias pluviais (tubulações em concreto armado ou PVC rígido), com poços de visita para inspeção e manutenção;
- Definição dos pontos de lançamento das águas pluviais em corpos receptores naturais, com dispositivos de dissipação de energia;
- Planilha resumo de rede de drenagem urbana por trecho.

3.5 Projeto das Obras de Arte Especiais – Pontes

3.5.1 Serão projetadas quatro novas pontes em concreto armado (Pontes 02, 03, 04 e 05), com os seguintes parâmetros mínimos:

- Carga de projeto: CLASSE 45 (NBR 7188:2013);
- Largura mínima da plataforma de tráfego: 7,00 m (2 faixas de 3,00 m + bordas);
- Gabarito hidráulico: compatível com a seção de escoamento do canal para a vazão de projeto com TR $\geq$ 50 anos;
- Sistema estrutural: vigas pré-moldadas ou moldadas in loco em concreto armado, conforme NBR 6118 e NBR 7187;
- Fundações: definidas com base nas sondagens geotécnicas, conforme NBR 6122;
- Guarda-corpos e guarda-rodas: conforme DNIT 088/2006-ES;
- Projetos: planta de situação, planta de forma, armação, cortes, detalhes de fundação, acessos e sinalização.

3.5.2 Para as pontes existentes (Pontes 01 e 06), deverá ser elaborado laudo técnico de avaliação estrutural e hidráulica, com indicação de eventuais adequações necessárias.

3.6 Projeto do Sistema Viário

- Projeto de pavimentação viária: execução e/ou recuperação em pavimento flexível (revestimento asfáltico) ou rígido (concreto), conforme definição técnica; regularização e compactação do subleito; execução de base e sub-base;
- Projeto de drenagem superficial integrado ao sistema viário: sarjetas, meios-fios e bocas de lobo;
- Projeto de calçadas e acessibilidade: implantação e adequação conforme NBR 9050, com rampas, faixas livres de circulação (mínimo 1,20 m) e pisos podotáteis;

- Projeto de sinalização horizontal: faixas de pedestres, linhas de divisão de fluxos e de bordo, áreas de retenção; tinta acrílica ou termoplástica com microesferas de vidro;
- Projeto de sinalização vertical: placas regulamentares, de advertência e de indicação, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e Resoluções do CONTRAN; chapas metálicas galvanizadas com película retrorrefletiva de alta intensidade.

3.7 Peças Técnicas e Documentação

Cada componente do projeto deverá ser acompanhado das seguintes peças técnicas:

- Memorial descritivo detalhado;
- Memorial de cálculo hidráulico, estrutural e geotécnico;
- Memorial justificativo das soluções adotadas;
- Plantas, peças gráficas, perfis longitudinais e seções transversais na escala adequada;
- Especificações técnicas de materiais e serviços;
- Planilha orçamentária detalhada com composições de custos unitários referenciadas no SINAPI/PA, SICRO2/PA, SICRO3/PA e SEDOP, com data-base definida no contrato;
- Cronograma físico-financeiro da execução das obras;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais responsáveis, com recolhimento ao CREA/CAU.

4. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 Os serviços serão executados em quatro etapas progressivas, com entrega de produtos parciais vinculados ao pagamento de cada parcela, conforme o seguinte cronograma de entregas:

Etapa / Parcela	Produtos Mínimos a Entregar	Prazo (contado da OS)
1ª Parcela (R\$ 22.500,00)	• Relatório de levantamentos topográficos, batimétricos e diagnóstico do sistema existente; • Estudos hidrológicos e hidráulicos (bacias, curvas IDF, vazões de projeto); • Estudo preliminar das soluções (concepção dos sistemas de macrodrenagem, drenagem urbana e pontes).	30 dias
2ª Parcela (R\$ 22.500,00)	• Projeto Básico completo de macrodrenagem (canal, galerias, bueiros e estruturas complementares) – Áreas 01 a 04; • Projeto Básico de drenagem pluvial urbana das vias; • Laudo de avaliação das pontes existentes (Pontes 01 e 06).	60 dias
3ª Parcela (R\$ 22.500,00)	• Projeto Básico das quatro pontes em concreto armado Classe 45 (estrutural, fundação e acessos); • Projeto Básico do sistema viário (pavimentação, calçadas e sinalização);	90 dias



	Planilha orçamentária referenciada e cronograma físico-financeiro preliminares.	
4ª Parcela (R\$ 22.500,00)	- Projeto Executivo completo de todos os componentes (macrodrenagem, drenagem urbana, pontes e sistema viário), incorporando revisões após análise da fiscalização; - Planilhas orçamentárias finais (SINAPI/PA, SICRO/PA, SEDOP), memoriais definitivos, especificações técnicas e demais peças para licitação; - ART dos profissionais responsáveis.	120 dias

4.2 Os produtos de cada etapa serão apresentados em meio digital (PDF e formatos editáveis – DWG, XLSX, DOCX) e em 3 (três) vias impressas encadernadas, entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

4.3 A fiscalização terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para análise e aprovação ou solicitação de revisões a cada entrega parcial. Eventuais revisões deverão ser incorporadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1 A empresa contratada deverá comprovar os seguintes requisitos de habilitação técnica:

- Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme as especialidades abrangidas pelo objeto;
- Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, em nome do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), comprovando execução de serviços de características compatíveis com o objeto, com destaque para: projeto de drenagem urbana ou macrodrenagem; projeto ou supervisão de pontes ou estruturas de concreto armado;
- Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, comprovando a prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia de saneamento, drenagem urbana ou infraestrutura hidráulica de complexidade e características compatíveis com o objeto;
- Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data da contratação, profissional(is) detentor(es) da CAT mencionada, conforme exigido pelo art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Obrigações da Contratada

Nº	Obrigações
01	Executar os serviços nos prazos estabelecidos neste TR e no contrato, com observância das normas técnicas vigentes (ABNT, DNIT, FUNASA) e das boas práticas de engenharia.



02	Responsabilizar-se pela exatidão dos levantamentos, cálculos, dimensionamentos e soluções técnicas adotadas, respondendo por eventuais falhas ou omissões.
03	Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas, apresentando, sempre que solicitado, a documentação comprobatória atualizada.
04	Designar responsável técnico com poderes para representá-la perante a Administração, com disponibilidade para reuniões técnicas e visitas ao local.
05	Realizar visitas técnicas ao local de intervenção sempre que necessário para a correta elaboração dos projetos, arcando com todos os custos de deslocamento.
06	Apresentar os produtos em meio digital (PDF e editável) e em vias impressas, conforme quantitativos definidos neste TR.
07	Incorporar as revisões e adequações solicitadas pela fiscalização no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Contratante.
08	Não subcontratar o objeto deste contrato, total ou parcialmente, sem prévia autorização formal da Contratante.
09	Manter sigilo sobre todas as informações obtidas em razão da execução do contrato, conforme art. 92, XII, da Lei nº 14.133/2021.
10	Emitir as ARTs dos profissionais responsáveis e apresentá-las à fiscalização antes do início dos serviços de cada etapa.
11	Apresentar, juntamente com cada nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas.
12	Comunicar à fiscalização, com antecedência mínima de 48 horas, qualquer impedimento à execução dos serviços nos prazos previstos.

6.2 Obrigações da Contratante

Nº	Obrigações
01	Designar servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
02	Fornecer, por escrito, as informações, dados e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação.
03	Analisar e aprovar os produtos entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis ou solicitar revisões fundamentadas por escrito.
04	Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos neste TR e no contrato.
05	Proporcionar à Contratada o acesso às áreas de intervenção e demais instalações necessárias à execução dos serviços.
06	Notificar a Contratada, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução, fixando prazo para correção.
07	Aplicar as sanções administrativas previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1 Os produtos serão aceitos pelo fiscal do contrato após verificação dos seguintes critérios:

- Conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste TR e com as normas técnicas vigentes (ABNT, DNIT, FUNASA);
- Consistência dos cálculos hidráulicos, hidrológicos e estruturais com os parâmetros de projeto definidos;
- Compatibilidade entre os diferentes componentes do projeto (macrodrenagem, drenagem urbana, pontes e sistema viário);
- Completude das peças técnicas exigidas (memoriais, plantas, especificações, planilhas, ART);
- Conformidade dos orçamentos com os referenciais de preços indicados (SINAPI/PA, SICRO/PA, SEDOP) e com a data-base definida;
- Atendimento às exigências de acessibilidade (NBR 9050) nos projetos de calçadas e sistema viário.

7.2 O recebimento dos produtos dar-se-á em duas etapas: (i) recebimento provisório, por servidor designado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da entrega, para verificação formal; e (ii) recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após análise técnica conclusiva, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 O recebimento definitivo de cada etapa vincula-se ao pagamento da respectiva parcela. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade técnica da Contratada pela solidez e pela segurança das soluções de engenharia adotadas.

8. VALOR ESTIMADO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O valor global estimado para a execução dos serviços é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa especializada e balizamento de mercado realizado no ETP-SEOU-001/2026.

Parcela	Condição de Pagamento	Produto Vinculado	Valor (R\$)
1ª	Recebimento definitivo da Etapa 1	Levantamentos, estudos hidrológicos e estudo preliminar	22.500,00
2ª	Recebimento definitivo da Etapa 2	Projeto Básico de macrodrenagem, drenagem urbana e laudo das pontes existentes	22.500,00
3ª	Recebimento definitivo da Etapa 3	Projeto Básico das pontes e sistema viário; orçamento e cronograma preliminares	22.500,00
4ª	Recebimento definitivo da Etapa 4	Projeto Executivo completo, planilhas finais, memoriais definitivos e ARTs	22.500,00
TOTAL	R\$ 90.000,00		

8.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante ordem bancária creditada na conta indicada pela Contratada, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 A nota fiscal deverá discriminar a etapa e os produtos entregues, estar acompanhada do termo de recebimento definitivo assinado pelo fiscal do contrato e das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária atualizadas.

8.4 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data da proposta. Em caso de prorrogação, será aplicado o índice IPCA acumulado no período, conforme art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021.

8.5 Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente. A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional deverá apresentar declaração de enquadramento para fins de não retenção dos tributos abrangidos por aquele regime.

8.6 A Dotação Orçamentária: Despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Tauá, no exercício financeiro de 2026, observada a correspondente disponibilidade orçamentária e financeira, por meio de dotação orçamentária a ser indicada no instrumento contratual:

- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
- Projeto/Atividade: 15 122 0004 2.046 Manutenção da Secretaria Municipal de obras e urbanismo
- Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
- Subelemento: 3.3.90.39.99 – outros serviços de terceiros – PJ

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 O prazo total para execução e entrega integral dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

9.2 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, incluindo o prazo de execução dos serviços e o período para recebimentos definitivos, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e a prorrogação seja vantajosa.

9.3 A Ordem de Serviço será emitida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, ficando a contratada obrigada a iniciar os serviços em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinará o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados e informará à autoridade competente situações que demandem decisões além de sua competência.

10.2 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, os pagamentos e os prazos de entrega, e emitirá os termos de recebimento provisório e definitivo dos produtos.

10.3 Poderão ser realizadas reuniões técnicas periódicas entre a fiscalização e a equipe da Contratada para alinhamento do desenvolvimento dos projetos, podendo a Contratante solicitar ajustes técnicos a qualquer momento durante a execução dos serviços.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

- Advertência, nos casos de inexecução parcial de menor gravidade;
- Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução parcial;
- Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato, nos casos de inexecução total ou parcial grave;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas hipóteses do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas hipóteses do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.2 A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos devidos à Contratada ou cobrada judicialmente. A aplicação de multa não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

12. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

Os projetos deverão observar, no mínimo, as seguintes normas técnicas:

- ABNT NBR 6118:2014 – Projeto de Estruturas de Concreto;
- ABNT NBR 6122:2022 – Projeto e Execução de Fundações;
- ABNT NBR 6484:2020 – Execução de Sondagem de Simples Reconhecimento dos Solos;
- ABNT NBR 7187:2003 – Projeto e Execução de Pontes de Concreto;
- ABNT NBR 7188:2013 – Carga Móvel em Ponte Rodoviária e Passarela de Pedestres;
- ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos;
- ABNT NBR 9062:2017 – Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Pré-moldado;
- ABNT NBR 10844:1989 – Instalações Prediais de Águas Pluviais;
- ABNT NBR 12266:1992 – Projeto e Execução de Valas para Assentamento de Tubulações;
- DNIT 088/2006-ES – Dispositivos de Segurança Lateral: Guarda-rodas, Guarda-corpos e Barreiras;
- DNIT 116/2009 a 124/2009-ES – Pontes e Viadutos Rodoviários (série completa);
- Manual de Drenagem Urbana – DNIT;
- Manual de Saneamento – FUNASA;
- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – DENATRAN/SENATRAN;
- Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções vigentes do CONTRAN;
- Legislação ambiental aplicável, especialmente a Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Resolução CONAMA nº 001/1986;
- Lei Federal nº 14.026/2020 – Marco Legal do Saneamento Básico.



13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, total ou parcialmente, sem prévia autorização formal da Contratante.

13.2 A Contratada deverá guardar sigilo sobre todas as informações técnicas, projetos e dados obtidos em decorrência da execução do contrato, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação.

13.3 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas administrativas aplicáveis.

13.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Tauá – PA para dirimir litígios decorrentes deste contrato que não puderem ser resolvidos administrativamente.

13.5 O presente Termo de Referência integra o processo de Inexigibilidade de Licitação e vincula o instrumento contratual a ser firmado.

Santo Antônio do Tauá/PA, 20 de abril de 2026



ANTÔNIO IZAAC PANTOJA FERREIRA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Decreto Nº 006/2025